



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 852/2001, de 23 de Janeiro de 2001

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho/ MG, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas com aquisição de dois veículos para o Gabinete e Secretaria da Prefeitura, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307020 – 3.037 – Aquisição de veículos

4122.00.00.....R\$ 35.000,00

Total.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender ao dispositivo nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0204.0848247.2039 – 3132.....R\$ 15.000,00

0202.1582492.2017 – 3253.....R\$ 10.000,00

0204.0882492.2042 – 3253.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 23 de Janeiro de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal